



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.650, de 6 de setembro de 2005.

"Dispõe sobre a autorização de convênio entre a Prefeitura Municipal e o Conselho Comunitário de Educação, Cultura e Ação Social de Ferraz de Vasconcelos".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lê;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Conselho Comunitário de Educação, Cultura e Ação Social de Ferraz de Vasconcelos, entidade civil sem fins lucrativos, visando a implantação e manutenção de núcleos de alfabetização de jovens e adultos no Município, através do Projeto Educar Para Mudar.

Art. 2º - O Poder Executivo concederá subvenção equivalente a R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais) mensais à entidade referida no artigo anterior, o qual tem como objetivo auxílio para custear 40 educadores e 4 coordenadores pedagógicos do Projeto Educar Para Mudar - alfabetização de jovens e adultos, sendo:

Quantidade	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
40 educadores	R\$ 200,00	R\$ 8.000,00
4 coordenadores pedagógicos	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
	Total :	R\$ 9.200,00

Art. 3º - Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial até o limite de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Parágrafo Único - O crédito de que trata este artigo serão cobertos na forma prevista no § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 6 de setembro de 2005.


JORGE ABISSAMRA
PREFEITO

Registrada na Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO